



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11 /2015 – MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. DESCENTRALIZADA - UG 280101 - GESTÃO 00001	2. COD. DA UNIDADE DSCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA - 280102 – GESTÃO 0001	3. CNPJ 00.394.478/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/ Secretaria do Desenvolvimento da Produção
--	---	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.053-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 2027-7070
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 884.047.737-34	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Carlos Augusto Grabois Gadelha
---------------------------	---

14. DDD 61	15. TELEFONE 2027-8248	16. EMAIL sdp@mdic.gov.br	17. CARGO Secretário do Desenvolvimento da Produção
---------------	---------------------------	------------------------------	--

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Irani Braga Ramos
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Apoio à realização da 7ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais

36. OBJETIVO

Apoio à 7ª Conferência Brasileira de APL, bem como organização do evento “*Rotas de Integração Nacional*”, com o objetivo de propiciar a divulgação de estudos apoiados pelo MI, bem como propiciar aproximação dessas iniciativas com instituições de fomento à política nacional de Arranjos Produtivos Locais.

37. PÚBLICO ALVO

O público-alvo da Conferência compõe-se de empresários e associações de classe empresariais, pequenos produtores, governanças e gestores de APLs, Governo Federal, Estaduais e Municipais, gestores técnicos governamentais, agentes financeiros, parceiros dos Núcleos Estaduais de Apoio aos APLs, acadêmicos e parlamentares. A sociedade civil, de maneira ampla, deverá estar representada no evento.

38. JUSTIFICATIVA

A 7ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais é um evento de caráter nacional, cujo objetivo central é aprimorar as políticas públicas e estimular o desenvolvimento local, promovendo a troca de informações e de experiências no desenvolvimento das empresas e empreendedores organizados em Arranjos Produtivos Locais (APLs). O evento visa reunir e mobilizar os segmentos produtivos e as principais instituições governamentais e não-governamentais na construção de um espaço de debate voltado à compreensão das perspectivas que se colocam no atual contexto e de aprimoramento da atuação das instituições relacionadas com o tema, na busca de soluções sobre políticas públicas diferenciadas para a competitividade dos empreendimentos organizados em Arranjos Produtivos Locais.

O evento será realizado entre os dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2015, em Brasília, e terá como tema Inclusão Social e a Dinamização das Cadeias Produtivas. Baseando-se nas edições anteriores, estimamos que a Conferência conte com um público especializado de cerca de 750 pessoas, e terá por objetivo reunir e mobilizar os segmentos produtivos e as principais instituições governamentais e não-governamentais de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Brasil, visando à compreensão das dimensões de novos modos de desenvolvimento, do papel dos APLs para a inclusão social e para a dinamização das cadeias produtivas, incrementando a inovação e a competitividade das empresas neles inseridas. A Conferência é uma ação Interministerial que tradicionalmente conta com o apoio de outros Ministérios, sendo um exemplo de ação coordenada de Governo, o que justifica a presente proposta.

Entre as atividades previstas para a 7ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais está a realização de um evento paralelo "Rotas de Integração Nacional" que divulgará esta política pública, focada em redes de arranjos produtivos locais, definida como a estratégia de Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria-MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 4 meses;
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Após a publicação no site do MI até 31/12/2015.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.ROT.3	100	33.90.39.00	91.000,00

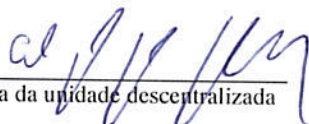
46. TOTAL 91.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Contratação de empresa de apoio para a realização da 7ª CBAPL e do evento paralelo "Rotas de Integração Nacional"	3	unidade	1	1	outubro	91.000,00
57. TOTAL							91.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 16 de Outubro de 2015.


Assinatura da unidade descentralizada


Assinatura da descentralizadora